



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Lei nº. 1176 de 14 de outubro de 2008

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), que será utilizado para atender as despesas com pagamento dos estagiários do Projeto Tecendo a Rede Voçorocas exercício de 2007, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.167 de 03 de junho de 2008.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Unidade 02.001.000 – Gabinete do Prefeito
Função – 04 – Administração
Sub-Função – 122 – Administração Geral
Programa – 0402 – Atividade de Administração Geral
Projeto Atividade – 2.053 – Manutenção Atividade de Apoio ao Gabinete do Prefeito.
Dotação:
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Unidade 02.005.000 – Departamento de turismo, Cultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.
Função – 18 – Gestão Ambiental
Sub-Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa – 1803 – Conservação do Meio Ambiente
Projeto Atividade – 2.175 – Despesas custeio Convênio 068/2005 Ministério do Meio Ambiente.
Dotação:
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00 – Despesas de exercício anterior R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 14 de outubro de 2008.


José Heitor Guimarães de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO EM QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE
14/10/08 A 24/10/08
Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração